



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios (salgados), Visando atender à demanda dos eventos institucionais oriundas das atividades regulamentares do Sistema único de Assistência Social de Aperibé: reuniões, conferências, capacitações, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e outros eventos que, a critério do FMAS, assim sejam definidos, a ser realizada pelo Município de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

1.1. Justificativa da contratação

Atualmente o Fundo Municipal de Assistência Social possui um contrato de aquisição de gêneros alimentícios (salgados), o contrato têm seu **encerramento em 21 de setembro de 2023**. Esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção desta aquisição. A aquisição de gêneros alimentícios (salgados) faz-se necessária para atendimento a demanda do Órgão de Gestão, os Serviços, Programas e Projetos do Sistema único de Assistência Social para serem utilizados em reuniões, eventos, capacitações, especialmente nas oficinas realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF, PAEFI, grupo de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, bem como Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.2. Instrumentos de planejamento

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.

Unidade Orçamentária (UO): 1701

Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037

Fonte de Recursos (FR): 16650000/17000000

Natureza da Despesa (ND): 3390.30

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios.

Identificação dos itens, quantidades e unidades.

CRAS I CRAS II, CRAS III: (Fonte: 16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	5.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	5.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.500
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	6.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	3.500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



CREAS e Casa Lar (Fonte: 17000000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	2.000
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	1.000

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e Programa Bolsa Família (Fonte: 16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	1.000

Programa Criança Feliz/Primeira Infância (Fonte:16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	1.000

Aquisição Total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESTIM. UNITARIA
1	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, QUEIJO, CARNE (MED APROX.: 02 A 05 CM E 30 A 40 G).	UN	10.000,	1,35
2	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX: 02 A 05 CM E 30 A 40 G)	UN	10.000,	1,50
3	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX: 02 A 05 CM E 30 A 40 G)	UN	7.500,	1,50
4	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	11.000,	4,40
5	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AGUA, OLEO, SAL E FERMENTO) MED. APROX. 10 A 13 CM E 50 A 90 GR	UN	6.500,	5,75

Obs 1: As Estimativas de quantidade foram realizadas tomando por base o consumo do processo vigente até o mês de junho do ano 2023, levando em consideração que ainda faltam o consumo de três meses até o termo final do contrato e que possui equipamentos com saldo de salgados zerado, bem como a crescente demanda, razão esta do aumento significativo na quantidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



Obs 2: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o FMAS obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o FMAS se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Estimativa de Consumo: 2022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOLT.	QTD. CONS.
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	7.000	4.020
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	7.000	3.230
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	6.000	1.965
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	5.000	2.760
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	4.500	960

Fonte: Proc nº: 24/2022

2.2. Informações complementares

2.3.1 Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

2.3.2 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;

2.3.3 No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



2.3.4 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.5 Tipo de Empenho: Estimativo;

2.3.6 O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não sejam o ordenador de despesa.

2.3.6 Os sabores dos alimentos serão escolhidos na solicitação.

2.3. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o artigo 1º, § único da Lei 8.666/93, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e nos locais designados pela secretaria.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste.

3.3. Reajuste de preços

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Garantia

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Obrigações das partes

3.9.1. Obrigações do Contratado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



- 3.9.1.1. Realizar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 3.9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 3.9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 3.9.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;
- 3.9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 3.9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.9.2. Obrigações do Contratante

- 3.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 3.9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



3.9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

4.3.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Definitivamente, nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.4. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Aperibé
Estrada RJ 116– Nº: 01 km 208- Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP. 28495-000

-11-

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habilitação
Rua Alípio Mathias Borges / Tel: (22)3864-1606
assistencia.aperibe@bol.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 36.288.900/0001-23

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da FMAS-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

Aperibé, 18 de julho de 2023.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.